



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

PAUTA

Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)
148ª sessão ordinária, em 05/03/2024, às 9h
À distância - via Google Meet

1.	Informes
----	-----------------

2.	Assunto: Recomposição das câmaras do CONSEA.
	Decisão do Plenário:

3.	Processo: 23118.018858/2023-11
	Assunto: Eleição para escolha de representantes da comunidade no CONSEA
	Decisão do Plenário:

4.	Processo: 23118.011857/2023-38
	Assunto: Indicação de representante do CONSEA para recompor Comissão Central para a elaboração de proposta de metodologia para a atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIR, instituída pela Portaria nº 691/2023/GR/UNIR, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 (1498341)
	Decisão do Plenário:

Da Câmara de Graduação (CGR) e Câmara de Pesquisa e Extensão (CPE)

5.	Processo: 23118.013802/2023-62
----	---------------------------------------

Assunto: Proposta de Acordo de Cooperação Técnica entre a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) e a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), visando desenvolver conjuntamente programas, cursos, palestras, pesquisas, inovação e publicações técnico-científicos.

Parecer: 3/2024/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Daniel Delani

Decisão da Câmara: Na 235ª sessão extraordinária da Câmara de Graduação (CGR) **CONJUNTA** com a 136ª sessão extraordinária da Câmara de Pesquisa e Extensão (CPE), em 26/02/2024, por unanimidade de votos favoráveis, as câmaras aprovaram o parecer em tela, cujo relator é “FAVORÁVEL a celebração do Minuta do Acordo de Cooperação Técnica (1495198) e do Plano de Trabalho (1495199) entre a Universidade Federal de Rondônia e a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais”.

Decisão do Plenário:

Da Câmara de Pós-Graduação (CPG)

Processo: 23118.003150/2023-58

Assunto: Regimento Interno do curso de Pós-Graduação em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas, do Campus de Vilhena.

Parecer: 1/2024/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Vasco Pinto da Silva Filho

6. **Decisão da Câmara:** Na 110ª sessão ordinária, em 20/02/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é “favorável aprovação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas, da UNIR *Campus* de Vilhena (1455911)”.

Decisão do Plenário:

7. **Processo:** 23118.013913/2023-79 - *quórum qualificado*

Assunto: Criação e institucionalização do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Políticas Públicas.

Parecer: 2/2024/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Odirlei Arcangelo Lovo

Decisão da Câmara: Na 111ª sessão extraordinária, em 28/02/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é “FAVORÁVEL à criação e a institucionalização do Programa de pós-graduação *stricto sensu* em Políticas Públicas da Fundação Universidade Federal de Rondônia”.

Decisão do Plenário:

Processo: 23118.013374/2023-78

Assunto: Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI), em rede nacional, *interinstitucional*, no Campus de Ji-Paraná.

Parecer: 3/2024/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Kachia Hedeny Techio

8.

Decisão da Câmara: Na 111ª sessão extraordinária, em 28/02/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é “**favorável à aprovação do regimento interno do PROFEI/NACIONAL, bem como a revogação da resolução 642/2024/CONSEA, conforme disposto nos itens 26, 27 e 28 deste parecer**”.

Decisão do Plenário:

Processo: 23118.013826/2023-11

Assunto: Proposta de Convênio de Parceria PD&I (Tripartite) entre a UNIR, a FUNDAPE e o Ministério Público do Trabalho (MPT), por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, o qual tem por objeto firmar interesse na mútua cooperação técnica, visando execução de Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) para Qualificação de Profissionais de Nível Superior - formação de Mestres em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça.

9.

Parecer: 4/2024/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Odirlei Arcangelo Lovo

Decisão da Câmara: Na 112ª sessão extraordinária, em 01/03/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é “**FAVORÁVEL** a celebração do Convênio que entre si celebram a fundação universidade federal de Rondônia (UNIR), o Ministério Público do Trabalho (MPT), por intermédio da procuradoria regional do trabalho da 14ª região e Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE)”.

Decisão do Plenário:

Da Câmara de Graduação (CGR)

10. **Processo:** 999055878.000029/2020-58 - *quórum qualificado*

Assunto: Criação do curso e Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Matemática.

Parecer: 91/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Marilsa Miranda de Souza

Decisão da Câmara: Na 230ª sessão extraordinária, em 09/11/2023, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é "**favorável** à criação do curso de Bacharelado em Matemática e ao Projeto Político Pedagógico proposto".

Decisão do Plenário:

Processo: 23118.002827/2020-98

Assunto: Regimento Interno do Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários (DAELL), do campus de Vilhena

Parecer: 2/2024/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Cleberson Eller Loose

11.

Decisão da Câmara: Na 234ª sessão ordinária, em 20/02/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como aprovou emenda substitutiva ao inciso II do art. 3º da Minuta de Regimento DAELL-VHA (1607004), nos seguintes termos: "*II - de representantes estudantis, na proporção estabelecida em lei, matriculados regularmente nos cursos vinculados ao Departamento, com mandato de um ano, permitida a recondução*".

Decisão do Plenário:

12.

Processo: 23118.011300/2023-05

Assunto: Regimento Interno e Institucionalização do Laboratório de Linguagens Amigos da Gente em Rodas de História (LLAGRH), vinculado ao Departamento Acadêmico de Educação (DAED), do campus de Rolim de Moura.

Parecer: 7/2024/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade

Decisão da Câmara: Na 234ª sessão ordinária, em 20/02/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como aprovou as seguintes emendas:

A) SUPRESSIVA DO TRECHO: "*Deve-se levar em conta que o item 2 da sugestão da SECONS, refere-se ao Art. 41 e não ao Art. 42, do Regimento Interno do Laboratório de Linguagens Amigos da Gente em Rodas de História, ou seja: "Art. 41º - As alterações deste Regimento serão realizadas pela Coordenação do Curso de Licenciatura de Pedagogia à medida que se fizer necessário."* (grifo nosso)";

B) ALTERAÇÃO: ONDE SE LÊ "Art. 41", LEIA-SE "Art. 42";

C) ALTERAÇÃO: ONDE SE LÊ “bem como approve o seu Regimento Interno (1467190)”, LEIA-SE “bem como approve o seu Regimento Interno (1531059)”.

Decisão do Plenário:

Processo: 23118.007347/2023-66

Assunto: Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Engenharia de Produção, do campus de Cacoal.

Parecer: 8/2024/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Elder Gomes Ramos

13. Decisão da Câmara: Na 234ª sessão ordinária, em 20/02/2024, por 9 votos favoráveis e 1 voto contrário, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é “**favorável** a aprovação da Reformulação do Projeto Político Pedagógico do curso de bacharelado Engenharia de Produção - UNIR, campus Cacoal, conforme o Documento SEI/UNIR (1581811)”.

Decisão do Plenário:

Porto Velho, datado eletronicamente.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 01/03/2024, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1661001** e o código CRC **31CF9E53**.